



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

EDITAL SIMPLIFICADO n.º 11/ 2021 SELEÇÃO MONITORIA ON-LINE

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil; as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação; a Resolução n.º 80/2020- CONSUNI/UFAL, que estabelece o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação da UFAL no contexto da pandemia, torna público o Edital Seleção de Monitoria on-line para o semestre **2020.1** e **2020.2**. Para o primeiro semestre (2020.1) todo o processo seletivo e execução das atividades deverá ser realizado na modalidade on-line. Para o segundo semestre (2020.2) a modalidade da monitoria dependerá de normativa do CONSUNI.

2. DO OBJETIVO DA MONITORIA NA MODALIDADE ON-LINE

- 2.1 Promover formação acadêmica complementar dos discentes da graduação presencial e a distância da UFAL.
- 2.1 Fomentar a cooperação entre discentes e docentes, facilitando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- 2.2 Apoiar e acompanhar os discentes matriculados nos componentes curriculares durante o semestre.
- 2.3 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem.
- 2.4 Despertar no segmento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.

3. O PROGRAMA DE MONITORIA DA UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

- 3.1 A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- 3.2 As atividades de Monitoria visam diminuir a evasão e a retenção, e consequentemente melhorar os indicadores de sucesso da Universidade.
- 3.3 O Programa de Monitoria será desenvolvido através de Planos de Monitoria propostos pelas respectivas Unidades Acadêmicas.
- 3.4 O monitor exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- 3.5 O monitor receberá certificado ao término do período da atividade.
- 3.6 As Unidades Acadêmicas (UAs), as Unidades de Ensino e/ou Campus deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **15/03/2021**, através do endereço eletrônico: cdp@prograd.ufal.br, o Plano de Monitoria conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.
- 3.7 O processo seletivo dos candidatos inscritos deverá realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerá aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

4 PLANO DE MONITORIA

- 4.1. O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de **10/03/2021**, a vigência do Plano será para o semestre 2020.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 4.2 O Plano de Monitoria poderá ser **prorrogado** para 2020.2, a critério da Unidade Acadêmica/ Ensino ou Campus, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 4.3 O Plano de Monitoria deverá conter, além dos itens que compõem o modelo:
- 4.4. Dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail);
- 4.6 Cada Unidade publicará até o dia **26/02/2021**, Normas Complementares,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

conforme o Art. 13 da Resolução nº 55/2008 CONSUNI, onde constarão:

- 4.6.1 O número de vagas para monitoria e suas respectivas disciplinas;
- 4.6.2 Os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 da Resolução;
- 4.6.3 A(s) data(s) a ser definida entre os dias **26/02/2021 e 06/03/2021**, com horário(s) e local(s) virtual da inscrição e da realização da(s) prova(s), e/ou entrevista;
- 4.6.4 Os documentos exigidos para a inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Pro-reitoria de Graduação, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

- a) Acompanhar o recebimento dos Planos de Monitoria propostos pelas Unidades Acadêmicas/Ensino.
- b) Gerenciar os procedimentos administrativos relativos aos participantes da Monitoria on-line: docentes orientadores, monitores bolsistas e monitores não-remunerados.
- c) Realizar a distribuição de bolsas de acordo com os critérios estabelecidos.
- d) Certificar os discentes e docentes participantes do Programa.

5.2 Dos docentes orientadores

- a) Elaborar e enviar o plano de atividades do monitor on-line sob sua orientação à Coordenação de Monitoria da respectiva unidade acadêmica/Ensino;
- b) Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo monitor on-line;
- c) Elaborar, junto ao Monitor on-line, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas;
- d) Incentivar a criatividade dos monitores sob sua orientação, respeitando os limites da sua etapa formativa;
- e) Colaborar com a gestão do programa, compartilhando suas experiências



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

com os demais docentes e monitores;

- f) Solicitar à Coordenação de Monitoria da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino o desligamento ou a substituição do Monitor on-line quando do descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, como: falta de assiduidade, descumprimento de prazos ou ausência de perfil para exercer as atribuições;
- g) Comunicar à Coordenação de Monitoria da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino, qualquer necessidade de descontinuidade na oferta do componente curricular;
- h) Validar mensalmente a frequência do monitor sob sua orientação;
- i) Orientar o monitor on-line na confecção do Relatório Final das atividades realizadas.

5.3 Da Coordenação de Monitoria

- a) Divulgar junto aos docentes e discentes da unidade acadêmica o referido edital;
- b) Elaborar normas complementares internas para realização do processo (prazos, critérios, seleção, etc.);
- c) Receber dos docentes os Planos de atividades do monitor on-line;
- d) Coordenar a seleção dos monitores on-line.
- e) Enviar a PROGRAD/CDP de forma COMPILADA, o Plano de atividade para a Monitoria on-line da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino, o resultado da seleção e os termos de compromisso devidamente assinados.
- f) Informar a PROGRAD/CDP as situações de desligamentos e/ou substituições, bem como quaisquer situações que possam comprometer o bom funcionamento do Programa.
- g) Enviar mensalmente a PROGRAD o relatório de frequência dos monitores on-line.
- h) Informar a PROGRAD a relação dos monitores aptos a receberem o certificado.
- i) Enviar a PROGRAD o Relatório Final da Coordenação de Monitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

5.4 Do monitor on-line

- a) Demonstrar conhecimentos e habilidades com as tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) Assessorar e participar do planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas;
- c) Ser assíduo, responsável e proativo;
- d) Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de suas atribuições;
- e) Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas;
- f) Validar mensalmente sua frequência;
- g) Elaborar, juntamente com o docente orientador, o Relatório final de Monitoria on- line;
- h) É obrigatória a participação do monitor on-line em curso de capacitação, desde que ofertados e solicitados pela PROGRAD.

6. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE BOLSA PARA O MONITOR ON-LINE

6.1 Todos os monitores selecionados serão para a modalidade SEM BOLSA.

6.2 A depender da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da dotação orçamentária disponibilizada para a UFAL, serão disponibilizadas cotas de bolsas para as Unidades Acadêmicas e os primeiros classificados poderão receber 03 (três) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes a bolsa de monitoria para 2020.1.

6.3 Caso seja disponibilizada Bolsa de Monitoria para 2020.1, estas serão distribuídas entre as Unidades Acadêmicas de acordo com o Artigo 9º da Resolução n.º55/2008-CONSUNI.

6.4 Sendo disponibilizado o recurso financeiro, não terá direito à bolsa de monitoria o discente que já tiver outro tipo de bolsa, seja dos Programas da UFAL ou de outros órgãos financiadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

7. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR A MONITOR ON-LINE

- I - Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;
- II - Ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor on-line, com no mínimo média 7 (sete);
- III - Ser aprovado no processo seletivo para a monitoria on-line com, no mínimo, média 7 (sete);
- IV - Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria on-line;
- V – Ter conhecimento e/ou habilidades com as tecnologias digitais de informação e comunicação.

8. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 8.1 A Coordenação de Monitoria deve enviar o Relatório de frequência de monitoria até o dia 25 de cada mês, exceto a referente ao mês de dezembro (quando for o caso), devido ao encerramento do exercício.
- 8.2 A frequência não enviada no prazo estabelecido deverá ser encaminhada apenas no mês seguinte junto com a frequência atual.
- 8.3 O monitor que não for informado na frequência por 02 (dois) meses consecutivos terá sua monitoria cancelada automaticamente pela PROGRAD.
- 8.4 Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, independentemente de ser com ou sem bolsa.
- 8.5 Sendo ofertada bolsa, o pagamento será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor.
- 8.6 O monitor que venha a ser selecionado para a bolsa, pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

8.9 A documentação referente a seleção (Plano de Atividades da monitoria on-line, resultado da seleção, termo de compromisso) deverá ser enviada à CDP-PROGRAD, exclusivamente através do e-mail cdp@prograd.ufal.br de acordo com o cronograma definido neste edital.

8.10 A solicitação de certificado de monitoria deve ser realizada pelo Coordenador de Monitoria, após o recebimento do Relatório Final do Monitor exclusivamente através do email: cdp@prograd.ufal.br

8.11 É facultativa a submissão de trabalho pelo monitor no Seminário Institucional de Monitoria da Ufal.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos que poderão ser destinados ao presente edital serão consignados no orçamento da UFAL – recursos ordinários - na ação 20RK, de acordo com o limite orçamentário que venha a ser fixado para o Programa.

9.2 O Programa de Monitoria poderá ter um limite orçamentário máximo de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e 20 mil reais) para sua execução nos semestres letivos de 2020.1 e 2020.2.

9.3 Caso haja bolsa, estas serão custeadas por meio da Fonte: 8100.000.000.

10. CALENDÁRIO SIMPLIFICADO

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital	24/02/2021
Publicação de Edital interno e/ou Normas Complementares pela Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica/Ensino referente ao Processo inscrição/seleção do monitor on-line	Até 26/02/2021
Realização pela Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica/Ensino do Processo inscrição/seleção do monitor on-line	De 26/02 a 06/03/2021
	10/03/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP

Início das atividades da monitoria	
Encaminhamento à PROGRAD, EXCLUSIVAMENTE por e-mail: do plano de monitoria + resultado da seleção + termos de compromisso e-mail: cdp@prograd.ufal.br	Até 15/03/2021
Vigência da monitoria 1º semestre (2020.1)	De 10/03/2021 até o término do semestre 2020.1 (Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus)
Encaminhamento do Relatório Final da Coordenação de Monitoria	Término da Monitoria de acordo com o respectivo calendário acadêmico

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação

Willamys Cristiano Soares Silva
Coordenador de Desenvolvimento
Pedagógico

Cristina Barros de Castro Araujo
Gerente de Programas e Projetos